COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2017

AUTOR: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui, no município de Salvador a Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, com a finalidade de promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos diversos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em pesquisa realizada em bancos de dados restou constatada a existência da Lei nº 5.040/1995, que " Institui a Semana Municipal da Mulher e dá outras providências", bem como a Lei 8. 8753/2015, que "Institui, no calendário oficial de eventos do município de Salvador, o Mês de Ativismo pela não violência contra a mulher". Apesar do presente projeto analisado disciplinar de forma mais específica.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 242/2017**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436